



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Prograd/UFES

PORTARIA Nº. 046/2016 de 27 de setembro de 2016.

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

Considerando as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas na Resolução Nº 24/2000 alterada pela Resolução Nº 11/2004 – CEPE;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar DESLIGADO do respectivo curso de graduação da UFES o aluno abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
2004100962	IGOR BITTENCOURT TONIATO SIQUEIRA	Engenharia de Computação

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação
ProGRAD/Ufes